

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 622 - Publicada em 21/12/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 1.851, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa, em conformidade com art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO ainda o previsto no Ato-DPE/TO nº 126, de 25 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Tocantins nº 465, de 24 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o seguinte servidor e servidora e respectivos substitutos em caso de impedimento e afastamento legal do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal Administrativo dos Contratos elencados a seguir:

Contrato	Número do Processo	Fiscal Administrativo	Fiscal Substituto	Objeto
153/2023	23.0.000002196-2	Renan Gomes de Carvalho Fontes, matrícula: 894839-9	Renan Freitas de Oliveira, matrícula: 907388-4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de ferramenta de pesquisa em banco de dados acerca de periódicos, pareceres, jurisprudência, legislação e doutrina, bem como orientações por escrito referentes a licitações e contratos, via <i>on-line</i> . Ref. : Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Contratada : Zênite Informação e Consultoria S/A.
154/2023	23.0.000001964-0	Mayra Francielle Marques, matrícula: 9074104	Luiz Philipe Azevedo Dias, matrícula: 8864586	Serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Ref. : Inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. Contratada : AOVS Sistemas de Informática S/A.

Art. 2º - As atribuições do Fiscal Administrativo encontram-se descritas no Anexo VI, art. 9º do Ato-DPE/TO nº 126/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.**ESTELLAMARIS POSTAL**

Defensora Pública-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Estellamaris Postal, Defensor Público Geral**, em 20/12/2023, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835439** e o código CRC **1AE32892**.

Assinatura de Publicação: xeraf-tihuk-ruloc-gugac-napig-taher-kalis-tahos-zerok-dotub-rudol-zafyg-tekyc-sudyv-hosyf-bupyt-vyxex

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº.** 157/2023.**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº** 56/2023**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 142/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO/TJ** 23.0.000035816-9**PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI/TJ nº** 23.0.000002582-1.**PROCESSO ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO SEI/DPE-TO N.º** 23.0.000002197-0**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Ata de Registro de Preços nº 142/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC/TJ**CONTRATANTE:** Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**CONTRATADA:** Norte Turismo - Ltda EPP.**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.128.1173.2336; 03.122.1143.2188; 03.091.1173.4367; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.33; **FONTE:** 1.500.0000.000.666666; 1.759.0000.240.005035; **SUBITEM:** 01.**VALOR:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais)**VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2023.**SIGNATÁRIOS:** Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves - Primeiro Subdefensor Público-Geral - Contratante.

Leonardo Guimarães Fontenele - Representante Legal - Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Sydney Fabio Araujo Pinto**, **Coordenador(a)**, em 20/12/2023, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0835279** e o código CRC **3354195C**.

Assinatura de Publicação: xuhof-zocad-luvom-hihuc-koluz-nizon-kykic-tycag-lopab-bybap-nifyh-gabap-horab-nuam-lezyc-tamip-dixyx

Assinatura de Publicação desta Edição:

xedib-calef-lapal-kukykyk-govot-zikys-capip-gihyr-zesam-gyryf-lopep-vufag-huvaz-tinif-nygik-rydik-maxyx

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS